

CRECHE DR. DUCIO MARTINS COSTA

COMUNICAÇÃO:

De acôrdo com normas estabelecidas pelo Departamento Nacional da Criança, comunicamos ás Sras. Mães que só serão admitidas na Creche crianças até 2 anos.

Lembramos que, dentro dos seus objetivos, a Creche se destina ao atendimento dos filhos das Sras. professoras, alunas e funcionárias da casa no horário de suas atividades no Instituto de Educação.

Porto Alegre, 10 de dezembro de 1960

Maria Luiza Roth  
Diretora

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO GEN. FLORES DA CUNHA  
ESCOLA ESTADUAL DE 1ª e 2ª GRAUS

2ª GRAU DIURNO

COMUNICAÇÃO:

Comunicamos, aos alunos do 2ª Grau, que o horário das aulas, no 1ª semestre de 1980, funcionará de acordo com o que segue:

7h30min	sinal para os alunos entrarem nas salas de aula
7h40min	sinal para o professor- início do 1ª período de aula
8h30min	início do 2ª período
9h20min	início do 3ª período
10h10min	R E C R E I O
10h30min	início do 4ª período
11h20min	início do 5ª período
12h10min	término das aulas no turno da manhã
14h	sinal para <u>alunos e professores</u> - início do 1ª per. da tarde
14h50min	início do 2ª período
15h40min - 16h	R E C R E I O
16h	início do 3ª período
16h50min	início do 4ª período
17h40min	término das aulas no turno da tarde.

Comunicamos, outrossim, que:

- 1- Não haverá tolerância para o 1ª período da manhã, já que existe um intervalo de 10min entre o sinal para o aluno e o sinal para o professor;
- 2- Será observada uma tolerância de 5min no início dos demais períodos tanto da manhã quanto da tarde, após os quais o aluno que não estiver na sala de aula levará falta no período;
3. Não há intervalo entre os períodos;
- 4- Durante o período de aula, o aluno que não estiver na sua sala deverá permanecer na Biblioteca.

Zely Lahorgue Nunes  
Vice-Diretora do 2ª Grau

*Requisitos  
em 27/03/1980*